



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	12
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	14
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	14
PREVIPALMAS.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.145, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Acresce subitem no inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no item 1.4.2 do inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o subitem 1.4.2.1.3 - Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana.

Art. 2º É alterada a nomenclatura da função gratificada constante do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, de Chefe da Divisão de Georreferenciamento, simbologia FG, para Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana, simbologia FG.

Art. 3º É revogado o subitem 1.4.1.2.2 do inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 81 - PRO - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora KATARINA FONSECA FERREIRA,

matrícula nº 413018618, Analista em Saúde: Médico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de São Valério do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 82 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022001059 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 55/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ERIK PIGNATA MACEDO BORGES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 83 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021070654 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 57/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VANESSA GOMES MOURA BASILIO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 84 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021043688, Parecer nº 947/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 54/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **DEBORAH RESENDE CAMARGO** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 85 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021043688, Parecer nº 947/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 53/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **KAROL LAYNE MACENA MARTINS** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 86 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 63/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **LUCAS CHAVES MIRANDA** para exercer o cargo de

Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 87 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 57/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:
HANDRESSA BORGES PEREIRA VIEIRA;
FLAVIANA PEREIRA BARROS;
PATRICIA PACHECO MORAES DE CARVALHO;
EMERSON XAVIER DE SOUSA.

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA.

III - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
MARIA DE SOUSA MUNIZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 88 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 50/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **GEOVANNA TAVARES BARROS** para exercer o cargo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 89 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada LILIAN ALVES BEZERRA, matrícula 328471, Professor Nível III, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 90 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA, matrícula 413012340, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, a partir de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 91 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 39/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h: WAGLENE DE SOUSA DA SILVA.

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h: GUILDALICE LIMA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 92 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 51/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de janeiro de 2022:

MATHEUS HENRIQUE GOMES PIMENTEL;
CARMEN PAOLA QUISPE POQUI;
MAYRA IRINEU DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 93 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 42/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LEANDRO SILVA SOUSA para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 94 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021071687, DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 49/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HELLYDA THALLEM RIBEIRO RAMOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 95 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2022:

I - Professor Nível I-40h:
MARIA ULICEIA BRITO SILVA.

II - Professor Nível II-40h:
CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 96 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021073396 e Parecer nº 002/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
IRACI DOS SANTOS SILVA MARINHO;
MARIA DE FATIMA ALVES ARRAIS.

II - Auxiliar Administrativo-40h:
NEILSON MENDES REIS;
WANDERSON GOMES DA SILVA.

III - Assistente Administrativo-40h:
PRISCILA DE SOUSA LEITÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 97 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021030737 e Parecer nº 740/2021/SUAD/PGM e DESPACHO Nº 191/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana, no período de 1 (um) ano:

MARCOS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ;
WALLISSON OSNI BECKER GOETTEN.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 98 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA, matrícula 164691, cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana – FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 99 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021073336 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 780/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARILENE LOPES DOS SANTOS, no período de 1º de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 23-PRO-CT, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.896, de 11 de janeiro de 2022, que prorrogou o contrato de trabalho de BARBARA OLINDA DA SILVA PERES e outros, quanto ao período, onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022; leia-se: no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É Dispensada a servidora JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ, matrícula 38290, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário-Geral da Escola de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022002576,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ROBÉRIO COSTA RIBEIRO do cargo de Núcleo Setorial de Informática, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WABE da função gratificada Chefe da Divisão de Georreferenciamento - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

**Coronavírus
(COVID-19)**



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 503 de 28 de dezembro de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.888, de 29 de dezembro de 2021, pág. 05.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010. .

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Estação Criança, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Estação Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Paula Rayane Cavalcante Uchôa, matrícula nº 413019929, Presidente;
Durval Rodrigues de Veiga, matrícula nº 413017970, Secretário;
Josivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 138491, 1º Membro;
Selma Costa Lima de Melo, matrícula nº 413017669, 2º Membro;
Joaquina Silva Lima Batista, matrícula nº 413019672, 3º Membro.

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luciene Batista da Costa, matrícula nº 413019478, Suplente;
Hélia Patrícia Vieira Abreu, matrícula nº 413019424, Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada a sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ACCEI, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022.

LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Estação Criança, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Estação Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009, e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Paula Rayane Cavalcante Uchôa, matrícula nº 413019929, Presidente;
Durval Rodrigues de Veiga, matrícula nº 413017970, Secretário;
Josivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 138491, 1º Membro;
Selma Costa Lima de Melo, matrícula nº 413017669, 2º Membro;
Joaquina Silva Lima Batista, matrícula nº 413019672, 3º Membro.

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luciene Batista da Costa, matrícula nº 413019478, Suplente;
Hélia Patrícia Vieira Abreu, matrícula nº 413019424, Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ACCEI, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021.

LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
Presidente da ACCEI

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (MARGARIDA LEMOS GONÇALVES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 16 de Janeiro de 2012, Matrícula. de n.º 97403, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo

nº 2021078296, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha, conforme especificações constantes no Contrato n.º 002/2022, firmado entre a Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos Gonçalves) com inscrição no CNPJ sob o nº 22.130.327/0001-10 e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

IX - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

SAMUEL MARQUES SOUSA
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021083392, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de fevereiro de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na AACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, à Quadra 1.105 Sul, APM 20, Alameda 15, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de fevereiro de 2022, às 14 horas, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%C3%9ABLICA_ALIMENTOS_-MATHEUS_HENRIQUE.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414 E-mail: financeiromatheushenrique@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2022.

Simone Marques Freitas
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021085509, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 19 de fevereiro de 2022, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, em dias úteis, no CMEI Romilda Budke Guarda, situado à Quadra 1006 Sul, Alameda 11, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de fevereiro de 2022, às 14h, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%C3%9ABLICA_ALIMENTOS_-ROMILDA_BUDKE.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone/WhatsApp (63) 3212-3439 ou pelo e-mail financeiro.cmeiromilda@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2022.

Kely Barbosa da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 08 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021085738, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de fevereiro de 2022, no horário de 13h30min às 18h00min na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, situada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de fevereiro de 2022, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_Chamada_P%C3%BAblica_-_%C3%81URELIO_BUARQUE_-ALIMENTOS.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 39/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032325 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 948/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.871, de 06 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 40/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 999/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.881, de 20 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 41/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 20200308142 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 979/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.877, de 14 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 42/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018018903 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 981/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.877, de 14 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 43/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018020922 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 978/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.877, de 14 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 44/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019060414 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 982/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.858, de 17 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 08/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do Art. 40, inciso X, e Art. 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que prática.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

CONSIDERANDO a ausência de ato de designação do servidor Ruy Carlos Marinho Lima, ocupante do cargo Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018394.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, da Lei nº 9.784/99 - Lei Federal que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal, e no Art. 55, da Lei Municipal nº 1.156/2002, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretar lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do servidor Ruy Carlos Marinho Lima, função de Coordenador Técnico de Referência III - GCTR III na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, entre o período de 01/04/2018 a 06/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 09/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do Art. 40, inciso X, e Art. 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que prática.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

CONSIDERANDO a ausência de ato de designação do servidor Avelardo Pereira de Barros, ocupante do cargo Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 168811.

CONSIDERANDO a Portaria RED nº 673/SEMUS/DASS, de 31 de julho de 2019, que redistribuiu a carga horária do referido servidor, sendo 15 horas semanais para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde e 15 horas semanais para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, da Lei nº 9.784/99 - Lei Federal que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal, e no Art. 55, da Lei Municipal nº 1.156/2002, a qual regula o processo administrativo no âmbito da

Administração Pública Municipal, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretar lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do servidor Avelardo Pereira de Barros, na função de Coordenador Técnico de Referência IV - GCTR IV, na Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, entre o período de 01/04/2018 a 31/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 10/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do Art. 40, inciso X, e Art. 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que prática.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

CONSIDERANDO a ausência de ato de designação do servidor Ronner Lucena Fernandes, ocupante do cargo Analista em Saúde - Enfermeiro, Matrícula funcional nº 413018527.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, da Lei nº 9.784/99 - Lei Federal que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal, e no Art. 55, da Lei Municipal nº 1.156/2002, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretar lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do servidor Ronner Lucena Fernandes, na função de Coordenador Técnico de Referência III - GCTR III na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, entre o período de 16/08/2018 a 14/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 11/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 973/SEMUS/GAB/

ASSEX/GGFPF, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor Franciano Dias Pereira Cardoso, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413020829.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 12/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 935/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020819	WILSES DE SOUSA TAPAJOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO-20H	I	B	17/12/2018
			I	C	17/12/2019
			I	D	17/12/2020

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020819	WILSES DE SOUSA TAPAJOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	B	17/12/2018
			I	C	17/12/2019
			I	D	17/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais à servidora Elba Alves Pinto Amorim, ocupante do Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 161011:

I - Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 17 de agosto de 2020, de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

II - Portaria nº 597/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 10 de agosto de 2021, de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.809, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
161011	ELBA ALVES PINTO AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	03/07/2019
			IV	B	03/07/2020
			IV	C	03/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 14/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 964/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível IV", "Referência G", à servidora Edisonia Tavares Mendes Lima, ocupante do Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 171891.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
171891	EDISONIA TAVARES MENDES LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	07/11/2020
			IV	H	07/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 15/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 940/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de setembro de 2020, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível III", "Referência G", à servidora Luceni Gama de Sousa, ocupante do Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 156811.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 16/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413024263	JAMERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2021	15%	2021081655
413018515	LENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	05/11/2021	5%	2021070520
180231	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	07/12/2021	15%	2021081288
413018355	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	03/11/2021	15%	2021069959
413036473	VERA LUCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	21/10/2021	5%	2021066620

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 17/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por escolaridade, referente ao processo devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 20, da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
294341	JHEMYSANO GOMES BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/12/2021	5%	2021083261

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 18/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos art. 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referência, nível e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
185031	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IV	A	02/01/2022	2021078215

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021/SEMUS/DEXFMS (*)

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Kelly Vanessa Schoemberger – EPP

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de esquetes teatrais, peças de teatro, execução de espetáculo, tais como: figurinos, cenários, adereços, fantoches, enfatizando a temática trânsito, tendo em vista a realização das ações do Programa Vida no Trânsito da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições insertas na Lei nº 8.666/1993 e demais leis municipais.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.305.1110.4490, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.10 - Fonte de Recursos nº 040100103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Kelly Vanessa Schoemberger – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.412.058/0001-21, representada por Kelly Vanessa Schoemberger, portadora do RG nº 25614158 SSP/SP, CPF/MF nº 266.917.238-56.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.857, de 16 de novembro de 2021, págs. 08-09, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro da Chácara 30, situada no Loteamento Taquarussu, 1º etapa, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua 31; Leste: A.P.M. - Área de Preservação Ambiental nº 12; Sul: Chácara 31; Oeste: Chácara 29, com área de 2.256,48 m²; O perímetro ora demarcado inicia-se no marco M-103, cravado na margem da Rua 31 e na confrontação com a A.P.M. - Área de Preservação Ambiental nº 12; Segue daí confrontando com a A.P.M. - Área de Preservação Ambiental nº 12, com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 158º11'18" e 55,01 metros, chega-se ao marco M-104, cravado na confrontação da Chácara 31; Segue daí confrontando com a Chácara 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 158º25'41" e 64,94 metros, chega-se ao marco M-105, deste com 253º17'21" e 20,36 metros, chega-se ao marco M-98, cravado na confrontação da Chácara 29 e margem da Rua 31; Segue daí margeando a Rua 31, com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 041º51'33" e 93,93 metros, chega-se ao marco M-103, ponto inicial da descrição fechando assim o perímetro, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Chácara 30-A, situada à Rua 31, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 1.835,62 m² e Chácara 30-B, situada à Rua 31, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 420,86 m², objeto do processo nº 2021033981, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021045847	42.536.917/0001-55	003831
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021045158	42.536.917/0001-55	005860
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021049106	42.536.917/0001-55	003750
BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2020013740	394.851.101-20	002554
CARLA REGINA CANDIDO PEREIRA DA	2020012897	157.425.248-89	008967
CARLOS HENRIQUE SANTANA	2021045473	01.544.661/0001-40	008999
CARLOS MAURICIO ABDALLA	2020013738	110.236.862-87	002825
CLAUDINECE PEREIRA CARACIOLA	2020024012	812.967.621-49	000800
CONCEIÇÃO ANTÔNIA FERNANDES	2021045342	371.292.601-49	003956
GESSICA FERREIRA BATISTA	2021045864	42.311.681/0001-59	005211
GRAND BODEGA FERREIRA GARDELLI EIRELI	2021039166	38.100.748/0001-39	001331
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSOES DO BRASIL	2020018300	18.419.768/0001-60	013208
ISAYLZA FERNANDES DA SILVA	2021050434	34.393.795/0001-67	005885
JOSÉ NIVANDA GOMES RODRIGUES	2019080347	140.276.403-06	012399
KEILA SERTÃO LEITE	2020012901	004.590.171-60	000994
KEILA SERTÃO LEITE	2020013231	004.590.171-60	000993
KLEITON FRANCISCO DA SILVA JULIO	2021028846	020.681.911-05	000686
LUCIANO GOMES DOS SANTOS	2019099419	081.643.018-76	000986
MIRVANA MARIA MARGARIDA	2020013155	253.009.031-91	010682
ODONTOLOGIA UNIÃO	2019065182	29.623.222/0001-42	012173
RIO CHOPERIA E LANCHONETE LTDA ME	2019098987	18.056.178/0001-10	013723
RIO CHOPERIA E LANCHONETE LTDA ME	2020113454	18.056.178/0001-10	012553
RIO CHOPERIA E LANCHONETE LTDA ME	2020013141	18.056.178/0001-10	014460
RIO CHOPERIA E LANCHONETE LTDA ME	2021005263	18.056.178/0001-10	012551
WALTEIR LAZARO DE SOUSA	2020022849	515.025.771-00	009206
WELYSON RODRIGUES GONÇALVES	2021035150	40.141.567/0001-00	014280

Palmas, 25 de janeiro de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ARAMY JOSÉ PACHECO	2019104984	001.761.991-28	013452
DOREMA SILVA COSTA	2019064085	352.163.011-00	002807
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA	2019064081	02.076.869/0001-45	002808
POPULAR CANAÀ	2020014025	576.649.603-63	000999
IVANILDE DA SILVA	2020013157	454.693.001-10	008974
JOÃO BATISTA NUNES TEIXERA	2020018297	27.635.019/0001-60	019865
JOSÉ BOSCO CRUZ JUNIOR	2020053490	252.845.681-68	003835
JOSÉ FERNANDES NETO	2019080365	001.800.171-87	000868
JOSÉ LIBERATO COSTA POVOA	2021043490	09.169.702/0001-78	005322
M. E. RESTAURANTE LTDA	2020024010	829.025.347-87	000797
MAGNA DIAS LEITE	2020036392	790.612.571-15	009040
MARLENE ALVES DA GAMA	2021042252	626.341.191-00	000933
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	2020044675	421.362.293-20	002918
OZAIR DE SOUZA LIMA	2021050693	083.706.031-14	000086
PAULA LORRANE ALVES DOS SANTOS	2020024015	27.307.596/0001-23	013466
W. L. DOS REIS ME (GIRAIA BAR E PETISCOS)	2020018147	27.307.596/0001-23	001191
W. L. DOS REIS ME (GIRAIA BAR E PETISCOS)	2020018289	27.307.596/0001-23	013480
WALDEZ FERREIRA DE LIMA	2019063853	385.753.961-53	002873
WALLAS DIAS PIMENTA	2021028897	053.428.941-07	001285
WANDERSON REGO MATOS	2021060621	40.760.320/0001-64	002020
WCIJAP HOLDING S/A	2019063878	27.910.128/0001-49	002803
WIEBER CECILIO DO NASCIMENTO	2021050772	002.723.081-37	003873
WELYSN RODRIGUES GONÇALVES	2021043473	40.141.567/0001-00	012657
WESLEY VIEIRA RODRIGUES	2021050731	051.473.131-17	002003
WILSON GRISON	2019036068	182.323.610-34	002467
WILSON GRISON	2020013095	182.323.610-34	013952

Palmas, 26 de janeiro de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
A.R. DE OLIVEIRA JUNIOR	2022002439	07.813.431/0001-16	010759
ARI BERTUOL	2022002386	448.201.009-04	000228
CRISTOVÃO JÚLIO GUERRA DE MELO	2022002435	002.141.683-44	010758
ELAINE CRISTINA MARTINS	2022002438	711.969.941-53	002323
ELIAS SOUZA SANTOS	2022002298	539.488.661-04	002011
ESTEVÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO	2022002504	453.181.403-78	004681
GENILSON GAMA DE SOUSA	2022002437	000.769.311-70	002325
GRACE KELLY SAMPAIO	2021087654	576.763.728-15	000299
HITALO AGUIAR LIMA	2022002302	074.903.471-81	001122
JOSÉ FRANCINALDO BENICIO DA COSTA	2022002442	439.637.141-15	010760
LEIDES MARTINS PEREIRA	2021087650	521.577.501-00	000301
LUCIANA RIBEIRO CAÑADO	2022002303	042.955.636-50	001119
R BERTUOL EIRELI (SUSTEC - SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA)	2022002433	12.502.348/0001-66	002332
TALLIS MONTEIRO GOMES	2022002443	028.880.461-99	002326
ZORAIDE ALMEIDA BARROSO ALMEIDA	2021087655	032.995.801-16	001407

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e

não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
ROBISON MALAQUIAS AMARAL	202202389	758.693.571-87	000464

Palmas -To, 26 de janeiro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**PROCESSO: 2021083629**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: Confecção e Personalização de Uniformes Esportivos. ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021083629, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Personalização de Uniformes Esportivos, conforme Termo de Referência nº 022/2021 (fls.04 à 06) e Justificativa Nº 001/2021 (fl. 69 à 70) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4507 – Realização de Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 1400; Fonte: 001000119 e Ficha: 20211682.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2022.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

PROCESSO: 2021074230

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação Empresa Especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Equipamentos e Estruturas para Eventos.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021074230, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Personalização de Uniformes Esportivos, conforme Termo de Referência nº 020/2021 (fls.04 à 06) e Justificativa Nº 017/2021 (fl. 60,61) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4507 – Realização de Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 1200; Fonte: 001000103 e Ficha: 20210260.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2022.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 11 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (QualificaRAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA DO VALE	001.XXX.XXX-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 01/2022/GAB/FJP, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o saldo da despesa elencada abaixo, referente a Despesa Inscrita em Restos a Pagar Processados, corresponde ao exercício de 2017, e ainda que foram recebidas as cartas de anuência dos fornecedores atestando a inexistência dos débitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar processada no exercício 2017, em conformidade com o que segue:

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
8900	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	20175165	5596	R\$ 467,83

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO: 2020041860

ESPÉCIE: Termo de Convênio

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: CIASPREV

OBJETO: Concessão de assistência financeira / empréstimo pessoal, pecúlio e carta de crédito, consignados em folha de pagamento, para servidores estatutários, aposentados e pensionistas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Estatuto dos Servidores do Município de Palmas e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo no 2020041860 e termo de convênio 005/2021.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 12 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16 agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, representado pelo seu Presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, Quadra 204 Sul, Alameda 10, lote 07, Residencial Opus, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominado CONVENIENTE, CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - PREVIDÊNCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.071.645/0001-27, com sede na Rua Francisco Marengo, 955 - 8º andar, sala 83 – Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor JPatrik Lopes Rodrigues, BRASILEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.374.798-69, doravante denominado CONVENIADO.

